



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 037/2025 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1231/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 LOTE 5, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, com endereço na Rua Luis Gois, nº 1477, Mirandópolis/SP CEP: 04043-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.472.572/0001-85, neste ato representada pela Sra. **HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO**, nos termos da cláusula do seu contrato social.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, incluindo todo o serviço de apoio, materiais e mão de obra, para atender aos eventos institucionais do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do Contrato (Licit.) nº 037/2025, referente ao Lote 5, pelo período de 6 (seis) meses, de 09/05/2026 a 08/11/2026, com recomposição proporcional do saldo contratual correspondente ao período prorrogado, bem como a supressão do item Tipo D (Kit Lanche).

1.2. A supressão do item Tipo D (Kit Lanche), no valor de R\$ 14.097,50, corresponde a 9,32% do valor inicial do contrato, visando assegurar a adequada cobertura financeira para a execução dos serviços durante o período de vigência adicional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor do presente aditivo é R\$ 92.281,18 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), sem aplicação de reajuste pelo IPCA, conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOTE 5 - Sudoeste Paulista	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coffee Break Tipo A	1.965	UN	41,42	81.390,30
Coffee Break Tipo B	112	UN	97,24	10.890,88
			TOTAL	92.281,18

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,



**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE – SP

**HELENA MASTROIANNI DE LEMOS
BRITTO**

AMBP PROMOCOES E EVENTOS
EMPRESARIAIS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE – SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE -SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Emilly Gomes Massagli

Nome: Cristina Aparecida J. dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1231-2024 - lote 05 - AMBP _ MINUTA 2º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=6D-4C-E2-88-49-54-95-FA-4D-03-2D-3C-8F-F1-E5-30-E4-5E-35-F0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 6D-4C-E2-88-49-54-95-FA-4D-03-2D-3C-8F-F1-E5-30-E4-5E-35-F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20 - 30/03/2026 14:04:23**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62 - 31/03/2026 13:33:35**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***4

Helena Mastroianni de Lemos Britto - 263.*.***-70 - 31/03/2026 14:01:22**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***7

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80 - 31/03/2026 14:44:51**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Emilly Gomes Massagli - 436.*.***-33 - 27/03/2026 17:01:15**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***5

Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.*.***-65 - 27/03/2026 17:53:03**

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

